



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, IFSul Câmpus Pelotas, de empresa para fornecimento de lanches para serem entregues durante a realização da 30ª FEIRA NACIONAL DO DOCE – FENADOCE 2024 a ser realizada no Centro de Eventos em Pelotas/RS no período de 17 de julho a 04 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

A participação do câmpus Pelotas na FENADOCE 2024, evento com reconhecimento nacional, é uma oportunidade de divulgar a instituição para a comunidade, com a exposição de projetos desenvolvidos por estudantes e servidores. A oportunidade também proporciona a integração dos participantes com alunos e professores de outras Instituições, com troca de informações e experiências.

Está prevista a participação de integrantes do câmpus em turnos de quatro horas, conforme o horário de funcionamento do evento.

A prestação do serviço de fornecimento de lanches dará suporte para a participação dos discentes que estarão representando a Instituição no evento e atenderá a necessidade do câmpus em desenvolver atividades inerentes a sua missão institucional.

Importante salientar que a feira é realizada em ambiente fechado, com controle de acesso, o que limita a concorrência. As experiências dos anos anteriores foram positivas tanto no atendimento quanto na qualidade dos produtos ofertados.

O fato de termos os produtos entregues no local, reflete na segurança de termos alimentos frescos (produzidos na hora da confirmação do pedido), bem como na organização dos turnos dos participantes por parte do IFSul.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LANCHE (COMBO):

- 01 (um) pão de xis, com no mínimo 12 centímetros de diâmetro, prensado com os seguintes ingredientes mínimos:

- 200 gramas, no mínimo, de carne de rês de primeira;
- 02 fatias de queijo fresco;
- fatias de tomates frescos;
- alfaces frescas;
- sachês de maionese, ketchup e mostarda.

- 1 (uma) lata de refrigerante (cola, limão, laranja ou guaraná) de 350 ml ou de suco (laranja, pêssego, uva ou abacaxi) de 200 ml.

Os ingredientes listados acima são itens mínimos, visando igualdade no processo. O fornecedor poderá utilizar ingredientes ou molhos do próprio feito na hora do fornecimento.

PROGRAMAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA

Os lanches devem ser entregues no estande do IFSul Câmpus Pelotas na FENADOCE, nas quantidades estimadas e nos horários previstos conforme tabela abaixo:

Data	Dia da semana	1º turno (horário da entrega: 12h)	2º turno (horário da entrega: 16h)	3º turno (horário da entrega: 20h)	Total de lanches estimados por dia
		quantidades estimadas de lanches	quantidades estimadas de lanches	quantidades estimadas de lanches	
17/07/2024	Quarta	-	09	09	18
18/07/2024	Quinta	-	09	09	18
19/07/2024	Sexta	-	09	09	18
20/07/2024	Sábado	09	09	09	27
21/07/2024	Domingo	09	09	09	27
22/07/2024	Segunda	-	09	09	18
23/07/2024	Terça	-	09	09	18
24/07/2024	Quarta	-	09	09	18
25/07/2024	Quinta	-	09	09	18
26/07/2024	Sexta	-	09	09	18
27/07/2024	Sábado	09	09	09	27
28/07/2024	Domingo	09	09	09	27
29/07/2024	Segunda	-	09	09	18
30/07/2024	Terça	-	09	09	18
31/07/2024	Quarta	-	09	09	18
01/08/2024	Quinta	-	09	09	18
02/08/2024	Sexta	-	09	09	18
03/08/2024	Sábado	09	10	10	29
04/08/2024	Domingo	09	10	10	29
Total de lanches para o evento:					400

O contratante só pagará pelas quantidades efetivamente contratadas e com a devida comprovação do recebimento dos produtos entregues, conforme percentual a maior ou menor previsto na Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O período de contratação e fornecimento do objeto será o mesmo da duração da FENADOCE 2022, que é de 17 de julho a 04 de agosto de 2024.

FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

A Diretoria de Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Pelotas indicará os servidores responsáveis para receber os lanches durante a realização do evento. Estes servidores assinarão nota de recebimento dos produtos e estas notas deverão ser apresentadas junto à nota fiscal como comprovante de prestação do serviço pela empresa para posterior recebimento dos valores acertados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar, obrigatoriamente, o serviço de acordo com o Termo de Referência, atendendo rigorosamente as especificações, não sendo admitidas alterações, salvo sob autorização expressa do IFSul Câmpus Pelotas.
- b) Arcar, às suas expensas, com despesas advindas de ajustes de qualquer espécie por parte do IFSul Câmpus Pelotas, necessários em decorrência do fornecimento de serviços fora das especificações.
- c) Substituir total ou parcialmente a prestação dos serviços, caso o IFSul Câmpus Pelotas constate estar em desacordo com as especificações.
- d) Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas demais condições estabelecidas.
- e) Atender aos chamados do IFSul Câmpus Pelotas com a maior presteza.
- f) Comunicar imediatamente ao IFSul Câmpus Pelotas qualquer problema que venha ocorrer quanto à prestação dos serviços.
- g) As empresas que não estiverem credenciadas na Feira e quiserem participar deverão arcar com as despesas de deslocamento e ingresso no evento.

Pelotas, 08 de julho de 2024.

Documento Digitalizado Público

Termo de referência

Assunto: Termo de referência
Assinado por: Marilvana Tavares
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marilvana Giacomelli Tavares, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/07/2024 09:59:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 706183

Código de Autenticação: 37f88f2c18

